**RESOLUÇÃO ColPPGCS**

**N° 05/ 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS, da Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 5 e no Art. 23 do Regimento Interno do PPGCS (CONSEPE 52/2019) e considerando o deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 23 de novembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer normas acerca da atribuição de créditos em Atividades Complementares.

**Art. 2º** - Conforme regimento interno do PPGCS, os discentes matriculados deverão obter dois (2) créditos como “Atividades Complementares”. Estas atividades estão além daquelas **previamente oferecidas pelo colegiado como créditos em disciplinas obrigatórias e optativas**, conforme descrito no ANEXO I desta resolução.

**Art. 3°** - Os créditos serão obtidos ao atingir dois (2) pontos conforme formulário **(ANEXO I)**, devidamente aprovado pelo Colegiado do PPGCS.

**Art. 4°** - A atribuição de créditos referentes às atividades complementares abrangerá apenas aquelas realizadas após estar matriculado oficialmente no PPGCS até o prazo estipulado no Art. 6° desta resolução.

**Art. 5º** - Atividades não listadas no formulário devem ser adicionadas no campo “outros”, sendo que estes serão avaliados pelo Colegiado do PPGCS.

**Art. 6º –** Para cumprir oficialmente com as atividades complementares, o discente deverá se matricular na disciplina “CIS 639 – Atividades Complementares” **e entregar a documentação até o terceiro semestre letivo**, sendo a disciplina de responsabilidade do Orientador do discente.

**§ 1° –** O Formulário **(ANEXO I)** acompanhado de documentação comprobatória deverão ser entregues no Protocolo Geral da UESC com mínimo de 7 dias de antecedência das Reuniões Ordinárias do ColPPGCS. Na reunião, o Colegiado avaliará os documentos e o formulário correspondente.

**§ 2° –** Após aprovação, o orientador será informado e deverá realizar o lançamento o fechamento e a entrega da pauta de atividades complementares à Coordenação do PPGCS, que deverá realizar o envio à Secretaria de Pós-graduação (SEPOG) para fins de registro no histórico escolar do discente.

**Art. 7º** - Casos omissos serão discutidos e resolvidos no Colegiado do Programa.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 23 de novembro de 2022

**Eduardo A.V. Marinho**

**Coordenador do PPGCS**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO ColPPGCS N° 04/ 2021**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS**

**FORMULÁRIO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

A ficha e os documentos relativos a cada item, serão avaliados pelo colegiado do PPGCS, sendo necessário somar dois (2,0) pontos, para ter aprovação em Atividades Complementares.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME DO ALUNO: | | |
| MATRICULA/TURMA: | | |
| **PARECER** | | |
| **ATIVIDADES COMPLEMENTARES VÁLIDAS** | **CREDITAÇÃO** |  |
| Artigo completo publicado em periódico (exceto dissertação de mestrado) – *encaminhar PDF com DOI* |  |  |
| A1-A4 | 2,0 |  |
| B1-B2 | 1,9 |  |
| B3-B4 | 1,8 |  |
| C-NP | 1,0 |  |
| Comunicação oral em congresso internacional – *encaminhar cópias: certificado, e página dos anais* | 1,50 |  |
| Comunicação oral em congresso nacional – *encaminhar cópias: certificado, e página dos anais* | 1,00 |  |
| Resumo expandido publicado em anais de congressos internacionais – *encaminhar cópias: certificado, capa e página dos anais* | 1,25 |  |
| Resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais - *encaminhar cópias: certificado, capa e página dos anais* | 1,00 |  |
| Resumo publicado em anais de congressos internacionais e nacionais - *encaminhar cópias: certificado, capa e página dos anais* | 0,75 |  |
| 1º Autor de trabalho (comunicação oral ou pôster) em outros eventos científicos (regionais/locais) - *encaminhar cópia do certificado* | 0,50 |  |
| Autor de trabalho (comunicação oral ou pôster) em outros eventos científicos (regionais/locais) - *encaminhar cópia do certificado* | 0,25 |  |
| Palestrante em Eventos científicos Nacionais ou Internacionais (palestra, mesa-redonda e minicurso) - *encaminhar cópia do certificado* | 1,0 |  |
| Palestrante em Eventos científicos Regionais ou Locais (palestra, mesa-redonda e minicurso) - *encaminhar cópia do certificado ou link de acesso* | 0,25 |  |
| Participante em Projeto de Extensão com a comunidade - *encaminhar cópia do certificado* | 0,5 |  |
| Participação (ouvinte) em anais de congressos internacionais e nacionais - *encaminhar cópia do certificado* | 0,25 |  |
| Participação (ouvinte) em outros eventos científicos (regionais/locais) - *encaminhar cópia do certificado* | 0,10 |  |
| Cursos de formação profissional na área de Medicina II com mais de 60 horas de duração - *encaminhar cópia certificado ou declaração de conclusão* | 1,00 |  |
| Cursos de formação profissional na área de Medicina II com menos de 60 horas de duração - *encaminhar cópia certificado ou declaração de conclusão* | 0,50 |  |
| Disciplinas Optativas em outros programas de Pós-Graduação com aproveitamento integral de 3 créditos (que não foram convalidados no PPGCS) – *encaminhar declaração ou histórico escolar* | 1,0 |  |
| Disciplinas Optativas em outros programas de Pós-Graduação com aproveitamento integral de 2 créditos (que não foram convalidados no PPGCS) - *encaminhar declaração ou histórico escolar* | 0,50 |  |
| Disciplinas Optativas em outros programas de Pós-Graduação com aproveitamento integral de 1 créditos (que não foram convalidados no PPGCS) - *encaminhar declaração ou histórico escolar* | 0,25 |  |
| Presença em banca de qualificação e/ou de defesa de dissertação de mestrado e/ou no Seminário de Integração. Caso não tenha sido disponibilizada a lista de presença, o aluno deverá registrar sua presença através de declaração do orientador ou *print* (em caso de banca online) | 0,2 |  |
| Outros (especificar e anexar comprovação): | | |
| **Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Assinatura do discente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | | |
| **Orientador:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | | |

* ***Este Formulário deverá estar acompanhado de documentação comprobatória e entregue no Protocolo Geral da UESC com mínimo de 7 dias de antecedência das Reuniões Ordinárias do ColPPGCS***